



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.395, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

*De autoria da Vereadora: **Maíza Signorelli Nunes***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Frutal, o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que será comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 7 de novembro de 2018

131 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES